DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Publicado Eletronicamente de acordo com a Lei Complementar N°109 de 08 de fevereiro de 2021.
https://www.bofete.sp.gov.br/



# Sumário

**Saúde** . . . . . 2
**Vigilância Sanitária** . . . . . 2
**Assistência Social** . . . . . 2
**Educação** . . . . . 2
**Administração** . . . . . 2
**Gabinete** . . . . . 2
**Comunicação** . . . . . 2
**Cultura e Turismo** . . . . . 2
**Esporte** . . . . . 2
**Financeiro** . . . . . 2
**Habitação** . . . . . 2
**Meio Ambiente** . . . . . 2
**Recursos Humanos** . . . . . 3
CONVOCAÇÃO - REF. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021. . . . . 3
CONVOCAÇÃO - REF. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021. . . . . 4
CONVOCAÇÃO - REF. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021. . . . . 5
CONVOCAÇÃO - REF. PROCESSO SELETIVO Nº 03/2022. . . . . 6
CONVOCAÇÃO - REF. PROCESSO SELETIVO Nº 03/2022. . . . . 7
PORTARIA N° 4043 DE 09/03/2023. . . . . 8
PORTARIA N° 4044 DE 09/03/2023. . . . . 9
PORTARIA N° 4045 DE 10/03/2023. . . . . 10
PORTARIA N° 4046 DE 10/03/2023. . . . . 11
PORTARIA N° 4047 DE 10/03/2023. . . . . 12
PORTARIA N° 4048 DE 10/03/2023. . . . . 13
PORTARIA N° 4049 DE 10/03/2023. . . . . 14
PORTARIA N° 4050 DE 10/03/2023. . . . . 15
PORTARIA N° 4051 DE 10/03/2023. . . . . 16
PORTARIA N° 4052 DE 10/03/2023. . . . . 17
PORTARIA N° 4053 DE 10/03/2023. . . . . 18
**Licitação** . . . . . 19
**Contabilidade** . . . . . 19

## Saúde

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## Vigilância Sanitária

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## Assistência Social

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## Educação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## Administração

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## Gabinete

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## Comunicação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## Cultura e Turismo

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## Esporte

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## Financeiro

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## Habitação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## Meio Ambiente

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**CONVOCAÇÃO**

**Ref. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021**

A Prefeitura Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato GUSTAVO HENRIQUE BATISTELA GOES, inscrito no CPF/MF sob nº 500.741.938-99, para assumir o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, concorrido no Concurso Público nº 01/2021.

Data de Comparecimento: Até 05 (cinco) dias corridos a partir da convocação.

Horário: A partir das 08h00.

Local: Prefeitura Municipal de Bofete/SP – Departamento de Recursos Humanos.

O Candidato deverá comparecer munido de seus documentos pessoais em original e fotocópia, conforme relação em anexo no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br.

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado nesta convocação, perderá o direito à contratação, autorizando o chamamento dos demais candidatos na respectiva ordem de classificação.

Outrossim, fica o candidato ciente que a contratação somente será efetivada após exame médico, o qual deverá considerá-lo **APTO** ao trabalho.

CLAUDECIO JOSE EBURNEO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Bofete/SP
Rua Nove de Julho, nº 290, Centro, Bofete/SP, CEP 18590-000
TELEFONE (14) 3883.9300 – Ramal 22.

**CONVOCAÇÃO**

**Ref. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021**

A Prefeitura Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, torna pública a **CONVOCAÇÃO** da candidata MARIA EDUARDA CAMARGO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob nº 363.806.328-32, para assumir o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, concorrido no Concurso Público nº 01/2021.

Data de Comparecimento: Até 05 (cinco) dias corridos a partir da convocação.

Horário: A partir das 08h00.

Local: Prefeitura Municipal de Bofete/SP – Departamento de Recursos Humanos.

A Candidata deverá comparecer munida de seus documentos pessoais em original e fotocópia, conforme relação em anexo no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br.

O não comparecimento da candidata no prazo estipulado nesta convocação, perderá o direito à contratação, autorizando o chamamento dos demais candidatos na respectiva ordem de classificação.

Outrossim, fica a candidata ciente que a contratação somente será efetivada após exame médico, o qual deverá considerá-la **APTA** ao trabalho.

CLAUDECIO JOSE EBURNEO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Bofete/SP
Rua Nove de Julho, nº 290, Centro, Bofete/SP, CEP 18590-000
TELEFONE (14) 3883.9300 – Ramal 22.

**CONVOCAÇÃO**

**Ref. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021**

A Prefeitura Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato LEONARDO DE MELO GUIMARÃES FREITAS, inscrito no CPF/MF sob nº 481.094.688-61, para assumir o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, concorrido no Concurso Público nº 01/2021.

Data de Comparecimento: Até 05 (cinco) dias corridos a partir da convocação.

Horário: A partir das 08h00.

Local: Prefeitura Municipal de Bofete/SP – Departamento de Recursos Humanos.

O Candidato deverá comparecer munido de seus documentos pessoais em original e fotocópia, conforme relação em anexo no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br.

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado nesta convocação, perderá o direito à contratação, autorizando o chamamento dos demais candidatos na respectiva ordem de classificação.

Outrossim, fica o candidato ciente que a contratação somente será efetivada após exame médico, o qual deverá considerá-lo **APTO** ao trabalho.

CLAUDECIO JOSE EBURNEO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Bofete/SP
Rua Nove de Julho, nº 290, Centro, Bofete/SP, CEP 18590-000
TELEFONE (14) 3883.9300 – Ramal 22.

**CONVOCAÇÃO**

**Ref. PROCESSO SELETIVO Nº 03/2022**

A Prefeitura Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato RAFAEL DA SILVA ALMEIDA, inscrito no RG sob nº 49.191.088-5, para assumir o cargo de PSICÓLOGO, concorrido no Processo Seletivo nº 03/2022.

Data de Comparecimento: Até 05 (cinco) dias corridos a partir da convocação.

Horário: A partir das 08h00.

Local: Prefeitura Municipal de Bofete/SP – Departamento de Recursos Humanos.

O Candidato deverá comparecer munido de seus documentos pessoais em original e fotocópia, conforme relação em anexo no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br.

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado nesta convocação, perderá o direito à contratação, autorizando o chamamento dos demais candidatos na respectiva ordem de classificação.

Outrossim, fica o candidato ciente que a contratação somente será efetivada após exame médico, o qual deverá considerá-lo **APTO** ao trabalho.

CLAUDECIO JOSE EBURNEO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Bofete/SP
Rua Nove de Julho, nº 290, Centro, Bofete/SP, CEP 18590-000
TELEFONE (14) 3883.9300 – Ramal 22.

**CONVOCAÇÃO**

**Ref. PROCESSO SELETIVO Nº 03/2022**

A Prefeitura Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, torna pública a **CONVOCAÇÃO** da candidata DHENIFER ALANA AGUIAR DE CASTRO, inscrita no RG sob nº 50.679.570-6, para assumir o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, concorrido no Processo Seletivo nº 03/2022.

Data de Comparecimento: Até 05 (cinco) dias corridos a partir da convocação.

Horário: A partir das 08h00.

Local: Prefeitura Municipal de Bofete/SP – Departamento de Recursos Humanos.

A Candidata deverá comparecer munida de seus documentos pessoais em original e fotocópia, conforme relação em anexo no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br.

O não comparecimento da candidata no prazo estipulado nesta convocação, perderá o direito à contratação, autorizando o chamamento dos demais candidatos na respectiva ordem de classificação.

Outrossim, fica a candidata ciente que a contratação somente será efetivada após exame médico, o qual deverá considerá-la **APTA** ao trabalho.

CLAUDECIO JOSE EBURNEO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Bofete/SP
Rua Nove de Julho, nº 290, Centro, Bofete/SP, CEP 18590-000
TELEFONE (14) 3883.9300 – Ramal 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

**Portaria nº 4043**
**De 09 de março de 2023.**

**"Dispõe sobre a nomeação de servidora para ocupar o cargo de Provimento em Comissão".**

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º-** Nomear a Sr.ª **LYGIA MARIA CUSTODIO FRANCISCO**, para exercer o cargo de **DIRETORA SANITARISTA (COMISSAO)**, **REF. D** de R$2.383,77 (Dois mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos), de Provimento em Comissão do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regidos pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

**Artigo 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 09 de março de 2023.

**Claudécio José Eburneo**
**Prefeito Municipal**

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

**Ivo Fiori da Silva**
**Diretor de Recursos Humanos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP, CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

**Portaria nº 4044**
**De 09 de março de 2023.**

**"Dispõe sobre autorização para conduzir veículos desta municipalidade"**

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º-** Fica a servidora Srª. **LYGIA MARIA CUSTODIO FRANCISCO**, ocupante do emprego de **DIRETORA SANITARISTA (COMISSAO)**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 05274250955, categoria **B**, autorizada a conduzir veículos desta municipalidade.

**Artigo 2º-** A servidora será responsável pelo pagamento de infrações de trânsito, a qual der causa, por sua culpa exclusiva.

**Artigo 3º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 09 de março de 2023.

**Claudécio José Eburneo**
**Prefeito Municipal**

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

**Ivo Fiori da Silva**
**Diretor de Recursos Humanos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br


**Portaria nº 4045**
**De 10 de março de 2023**

**DISPÕE** sobre horário especial de trabalho de Motorista de Transporte Escolar e concessão de abono especial.

**CONSIDERANDO** previsão na Lei Complementar 32/2008;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente;

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - Designar para desempenhar horário especial de trabalho com jornada diária fracionada, o motorista **ANTENOGENES DE ALMEIDA PRADO**, portador do RG nº 32.506.503-2/SSP/SP, lotado no Transporte Escolar, de acordo com escala apresentada pelo Encarregado do Setor, observando-se o limite da jornada diária de trabalho imposto pela CLT, a partir desta data até 31/12/2023.

**Parágrafo único** - O servidor gozará do período de recesso escolar juntamente com os docentes da Diretoria Municipal da Educação e fará jus a abono especial previsto na Lei Complementar 32/2008, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais).

**Art. 2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 10 de março de 2023.

**Claudécio José Eburneo**
**Prefeito Municipal**

Arquivada na forma impressa e digital, publicada por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal de Bofete, conforme legislação em vigor.

**Ivo Fiori da Silva**
**Diretor de Recursos Humanos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

**Portaria nº 4046**
**De 10 de março de 2023**

**DISPÕE** sobre horário especial de trabalho de Motorista de Transporte Escolar e concessão de abono especial.

**CONSIDERANDO** previsão na Lei Complementar 32/2008;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente;

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - Designar para desempenhar horário especial de trabalho com jornada diária fracionada, o motorista **CLAUDIO PERSIO AGUIAR**, portador do RG nº 8.155.485-0/SSP/SP, lotado no Transporte Escolar, de acordo com escala apresentada pelo Encarregado do Setor, observando-se o limite da jornada diária de trabalho imposto pela CLT, a partir desta data até 31/12/2023.

**Parágrafo único** - O servidor gozará do período de recesso escolar juntamente com os docentes da Diretoria Municipal da Educação e fará jus a abono especial previsto na Lei Complementar 32/2008, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais).

**Art. 2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 10 de março de 2023.

**Claudécio José Eburneo**
**Prefeito Municipal**

Arquivada na forma impressa e digital, publicada por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal de Bofete, conforme legislação em vigor.

**Ivo Fiori da Silva**
**Diretor de Recursos Humanos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br


**Portaria nº 4047**
**De 10 de março de 2023**

**DISPÕE** sobre horário especial de trabalho de Motorista de Transporte Escolar e concessão de abono especial.

**CONSIDERANDO** previsão na Lei Complementar 32/2008;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar para desempenhar horário especial de trabalho com jornada diária fracionada, o motorista **JOAO ROGERIO CONSTANTINO RIBEIRO**, portador do RG nº 27.071.249-5/SSP/SP, lotado no Transporte Escolar, de acordo com escala apresentada pelo Encarregado do Setor, observando-se o limite da jornada diária de trabalho imposto pela CLT, a partir desta data até 31/12/2023.

**Parágrafo único** - O servidor gozará do período de recesso escolar juntamente com os docentes da Diretoria Municipal da Educação e fará jus a abono especial previsto na Lei Complementar 32/2008, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 10 de março de 2023.

**Claudécio José Eburneo**
**Prefeito Municipal**

Arquivada na forma impressa e digital, publicada por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal de Bofete, conforme legislação em vigor.

**Ivo Fiori da Silva**
**Diretor de Recursos Humanos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br


**Portaria nº 4048**
**De 10 de março de 2023**

**DISPÕE** sobre horário especial de trabalho de Motorista de Transporte Escolar e concessão de abono especial.

**CONSIDERANDO** previsão na Lei Complementar 32/2008;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente;

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - Designar para desempenhar horário especial de trabalho com jornada diária fracionada, o motorista **JOSE APARECIDO PONTES**, portador do RG nº 16.189.996-1/SSP/SP, lotado no Transporte Escolar, de acordo com escala apresentada pelo Encarregado do Setor, observando-se o limite da jornada diária de trabalho imposto pela CLT, a partir desta data até 31/12/2023.

**Parágrafo único** – O servidor gozará do período de recesso escolar juntamente com os docentes da Diretoria Municipal da Educação e fará jus a abono especial previsto na Lei Complementar 32/2008, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais).

**Art. 2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 10 de março de 2023.

**Claudécio José Eburneo**
**Prefeito Municipal**

Arquivada na forma impressa e digital, publicada por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal de Bofete, conforme legislação em vigor.

**Ivo Fiori da Silva**
**Diretor de Recursos Humanos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br


**Portaria nº 4049**
**De 10 de março de 2023**

**DISPÕE** sobre horário especial de trabalho de Motorista de Transporte Escolar e concessão de abono especial.

**CONSIDERANDO** previsão na Lei Complementar 32/2008;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar para desempenhar horário especial de trabalho com jornada diária fracionada, o motorista **LUCIANO FERNANDES DE ANDRADE**, portador do RG nº 23.144.034-0/SSP/SP, lotado no Transporte Escolar, de acordo com escala apresentada pelo Encarregado do Setor, observando-se o limite da jornada diária de trabalho imposto pela CLT, a partir desta data até 31/12/2023.

**Parágrafo único** - O servidor gozará do período de recesso escolar juntamente com os docentes da Diretoria Municipal da Educação e fará jus a abono especial previsto na Lei Complementar 32/2008, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 10 de março de 2023.

**Claudécio José Eburneo**
**Prefeito Municipal**

Arquivada na forma impressa e digital, publicada por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal de Bofete, conforme legislação em vigor.

**Ivo Fiori da Silva**
**Diretor de Recursos Humanos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br


**Portaria nº 4050**
**De 10 de março de 2023**

**DISPÕE** sobre horário especial de trabalho de Motorista de Transporte Escolar e concessão de abono especial.

**CONSIDERANDO** previsão na Lei Complementar 32/2008;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente;

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - Designar para desempenhar horário especial de trabalho com jornada diária fracionada, o motorista **MARCOS SANDRO PONTES**, portador do RG nº 28.625.566-2/SSP/SP, lotado no Transporte Escolar, de acordo com escala apresentada pelo Encarregado do Setor, observando-se o limite da jornada diária de trabalho imposto pela CLT, a partir desta data até 31/12/2023.

**Parágrafo único** - O servidor gozará do período de recesso escolar juntamente com os docentes da Diretoria Municipal da Educação e fará jus a abono especial previsto na Lei Complementar 32/2008, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais).

**Art. 2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 10 de março de 2023.

**Claudécio José Eburneo**
**Prefeito Municipal**

Arquivada na forma impressa e digital, publicada por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal de Bofete, conforme legislação em vigor.

**Ivo Fiori da Silva**
**Diretor de Recursos Humanos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br


**Portaria nº 4051**
**De 10 de março de 2023**

**DISPÕE** sobre horário especial de trabalho de Motorista de Transporte Escolar e concessão de abono especial.

**CONSIDERANDO** previsão na Lei Complementar 32/2008;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente;

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - Designar para desempenhar horário especial de trabalho com jornada diária fracionada, o motorista **ROLDINEI DONIZETI VIEIRA**, portador do RG nº 25.274.956-X/SSP/SP, lotado no Transporte Escolar, de acordo com escala apresentada pelo Encarregado do Setor, observando-se o limite da jornada diária de trabalho imposto pela CLT, a partir desta data até 31/12/2023.

**Parágrafo único** - O servidor gozará do período de recesso escolar juntamente com os docentes da Diretoria Municipal da Educação e fará jus a abono especial previsto na Lei Complementar 32/2008, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais).

**Art. 2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 10 de março de 2023.

**Claudécio José Eburneo**
**Prefeito Municipal**

Arquivada na forma impressa e digital, publicada por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal de Bofete, conforme legislação em vigor.

**Ivo Fiori da Silva**
**Diretor de Recursos Humanos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br


**Portaria nº 4052**
**De 10 de março de 2023**

**DISPÕE** sobre horário especial de trabalho de Motorista de Transporte Escolar e concessão de abono especial.

**CONSIDERANDO** previsão na Lei Complementar 32/2008;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente;

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - Designar para desempenhar horário especial de trabalho com jornada diária fracionada, o motorista **WANDERLEI VIVAN**, portador do RG nº 2.025.577-4/SSP/SP, lotado no Transporte Escolar, de acordo com escala apresentada pelo Encarregado do Setor, observando-se o limite da jornada diária de trabalho imposto pela CLT, a partir desta data até 31/12/2023.

**Parágrafo único** - O servidor gozará do período de recesso escolar juntamente com os docentes da Diretoria Municipal da Educação e fará jus a abono especial previsto na Lei Complementar 32/2008, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais).

**Art. 2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 10 de março de 2023.

**Claudécio José Eburneo**
**Prefeito Municipal**

Arquivada na forma impressa e digital, publicada por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal de Bofete, conforme legislação em vigor.

**Ivo Fiori da Silva**
**Diretor de Recursos Humanos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br


**Portaria nº 4053**
**De 10 de março de 2023**

**DISPÕE** sobre horário especial de trabalho de Motorista de Transporte Escolar e concessão de abono especial.

**CONSIDERANDO** previsão na Lei Complementar 32/2008;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente;

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - Designar para desempenhar horário especial de trabalho com jornada diária fracionada, o motorista **ANTONIO JESUINO BATISTA**, portador do RG nº 29.532.892-7/SSP/SP, lotado no Transporte Escolar, de acordo com escala apresentada pelo Encarregado do Setor, observando-se o limite da jornada diária de trabalho imposto pela CLT, a partir desta data até 31/12/2023.

**Parágrafo único** - O servidor gozará do período de recesso escolar juntamente com os docentes da Diretoria Municipal da Educação e fará jus a abono especial previsto na Lei Complementar 32/2008, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais).

**Art. 2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 10 de março de 2023.

**Claudécio José Eburneo**
**Prefeito Municipal**

Arquivada na forma impressa e digital, publicada por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal de Bofete, conforme legislação em vigor.

**Ivo Fiori da Silva**
**Diretor de Recursos Humanos**

## Licitação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## Contabilidade

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE